



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei Municipal Nº 339/2021, de 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público (rua), em área de expansão Urbana do Município de Borborema e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal de Borborema aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de: **José Targino da Silva**, a rua que interliga o Conjunto Maria de Lourdes Leite a Rodovia PB 085, que liga Borborema a Pirpirituba, conforme croqui do localização em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Esta lei atende aos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 18º incisos II e XX, e artigo 31º inciso XIV, que dispõe acerca da denominação de Prédios, vias e logradouros públicos.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas da denominação da referida rua, para serem fixadas em pontos estratégicos da mesma.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 05 de abril de 2021.


Gilene Cândido da S. L. Cardoso
PREFEITA
CPF: 537.457.834-53

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional